



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 66/2021 Autor: Executivo Municipal

Assunto: Assunto: Fixa normas e critérios e cria o programa habitacional "Viver sem Risco" através de recurso próprio e de fonte financiadora externa, através do programa "Pró-Moradia", no município de Cordeirópolis e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Pretende o Sr. Prefeito Municipal, com o presente projeto de lei, autorização legislativa para fixar as normas, critérios e criar o programa habitacional "Viver sem risco" através de recursos próprios e de fonte financiadora externa, através do "Programa Pró-Moradia", aprovado por essa Casa (Lei nº 3133, de 16 de maio de 2019). J.

A construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, apesar de competência comum, na maioria das vezes a competência é municipal, e cabe ao município o desenvolvimento de ações de combate a pobreza, criando uma integração social.

A presente Lei visa viabilizar para a população em vulnerabilidade social acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável; implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda; articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação no setor da habitação, com o objetivo de atender ao déficit habitacional e também ao reassentamento de famílias, cujos domicílios serão removidos em função da desocupação de assentamentos precários e irregulares, atendimento a ações emergenciais em áreas de risco, como ferrovias e rodovias.

É necessário também enfatizar que esse projeto obteve também parecer favorável da Diretora Jurídica desta casa, assim como das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão soberano em suas decisões.

Valmir Sanches
Vereador
Câmara Municipal de Cordeirópolis

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador

Anderson Antônio Hespanhol
Vereador